

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
λ UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
λ FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2009**

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, observando-se o que contém a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1 1.1 Áreas, vagas e regime de trabalho:

1.1.1 Área/disciplina: Filosofia da Educação

Vagas: 01 (uma)

Regimes de Trabalho: 20 horas semanais

Documento exigido: Fotocópia do diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou em Licenciatura em Filosofia, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1

1.1.2 Área: Fundamentos Sócio-Históricos e Filosóficos

1 Disciplina: Fundamentos Sócio-Históricos e Filosóficos da Educação

Vagas: 01 (uma)

Regimes de Trabalho: 40 horas semanais

Documento exigido: Fotocópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou História e/ou Sociologia/Ciências Sociais reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1.1.3 Área: Psicologia

Disciplina: Psicodiagnóstico

Vagas: 01 (uma)

Regimes de Trabalho: 20 horas semanais

Documento exigido: Fotocópia do diploma de psicólogo reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC

1.1.4 Área: Psicologia

Disciplina: Neuropsicologia

Vagas: 01 (uma)

Regimes de Trabalho: 20 horas semanais

Documento exigido: Fotocópia do diploma de psicólogo reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC

1.1.5 Área: Psicologia

Disciplina: Psicologia e Trabalho

Vagas: 01 (uma)

Regimes de Trabalho: 20 horas semanais

Documento exigido: Fotocópia do diploma de psicólogo reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC

1.1.6 Área: Ciências Naturais

Disciplina: Ciências Naturais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação

Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Documento exigido: Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas

- 1            1.1.7 Área: Ciências da Sociedade  
Disciplina: Fundamentos e Metodologia em Ciências Humanas  
Vagas: 01 (uma)  
Regimes de Trabalho: 20 horas semanais  
Documento exigido: Fotocópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ciências Sociais e/ou História, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

1.1.8 Área: Língua Portuguesa  
Disciplina: Fundamentos e Metodologia em Língua Portuguesa  
Vagas: 01 (uma)  
Regimes de Trabalho: 20 horas semanais  
Documento exigido: Fotocópia do diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas dos dias 26/01/09 a 10/02/09, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, na Coordenação Administrativa- sala 119- da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, sito à Rua 235, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050.

2.2. O valor da taxa de inscrição, a ser recolhido nas Agências do Banco do Brasil, é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), na conta corrente: 170500-8 – Agência 3602-1 – Código 15305215226016-7.

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 3.1. Fotocópia do diploma exigido por cada área, conforme item 1.1 deste edital;
- 3.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento das normas do Processo Seletivo;
- 3.3. fotocópia do documento de identidade;
- 3.4. fotocópia do CPF;
- 3.5. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;
- 3.6. prova de quitação com o serviço militar;
- 3.7. uma fotografia 3x4 recente;
- 3.8. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.9. *curriculum vitae* devidamente comprovado;

## 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o resultado final do concurso, contratado em regime de 20 horas, com exceção da área de Fundamentos Sócio-históricos e Filosóficos, que deverá ser contratado em regime de 40 horas.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

5.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela das Universidades Federais, sendo o valor da remuneração condizente com a titulação máxima do candidato:

Graduação: nível Auxiliar I.  
Mestrado: nível Assistente I.  
Doutorado: nível Adjunto I.

5.3. Carga horária semanal: 20 horas ou 40 horas, conforme item 1.1.

1 5.4 Duração do contrato: a partir da data da publicação da portaria de contratação no DOU, até 31/07/09 para as áreas constantes dos itens 1.1.1 ao 1.1.5 deste edital, e até 31/12/09 para as áreas constantes dos itens 1.1.6 ao 1.1.8.

5.5 A duração do contrato prevista no item 5.4 poderá ser prorrogada segundo as necessidades da instituição, em conformidade com a legislação vigente.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O Diretor da Faculdade de Educação indicará uma comissão composta de três docentes e um servidor técnico-administrativo para efetuar todos os atos da seleção.

6.2. A seleção constará de prova didática.

6.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pela respectiva Coordenação, organizará lista de pontos para a prova didática, que será disponibilizada no ato da inscrição, a partir do dia 26/02/2009.

6.4. A comissão examinadora divulgará no mural oficial e na página da FE/UFG até o dia 12/02/2009 a data, hora e local determinados para a realização do sorteio de ponto para a prova didática.

6.5. A prova didática será realizada no mínimo 24h após o sorteio.

6.6. No dia do sorteio do ponto da prova didática será feito o sorteio também da ordem em que os candidatos farão a prova.

6.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

6.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

6.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor *curriculum vitae*.

6.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, observando-se número de vagas definido no item 01.

6.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

## 7. DAS ATAS

7.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as respectivas atas.

7.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem à proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

8.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

8.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

## 09. DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Magnífico Reitor, obedecerá rigorosamente à ordem de

classificação dos aprovados.

## 10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os atos da seleção previstos no item 6 deverão ser secretariados pelo titular da Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação, no horário de 8 às 12h, de segunda a sexta-feira.

λ Goiânia, 22 de janeiro de 2009

λ *Prof. Dr. Ged Guimarães*

λ - Diretor -